



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 1284/2015

INDICAÇÃO Nº _____
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
Em 15/3/15
Assessora de Gabinete

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização de calçada localizada em frente aos lotes 1, 5 e 6 módulos B setor hoteleiro, Setor Central, do GAMA – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização de calçada localizada em frente aos lotes 1, 5 e 6 módulos B setor hoteleiro, Setor Central – GAMA RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1284/2015
Folha Nº 01/7

Ar. 5D 17/3/2015 12:26

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 20/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12814/2015
Folha Nº 02